



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei n.º 8.666/93, 8.883/94 e alterações vigentes, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 451/2017, na modalidade Concorrência para Registro de Preços para **aquisição de Cartuchos, toners e outros, originais, compatíveis e recargas** tipo menor preço por item, e estará recebendo e protocolando, no setor de Protocolo, em envelopes separados propostas e documentos até às **11h30min do dia 12/09/2017**.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação para aquisição de cartuchos, toners, e outros, originais, compatíveis e recargas para as diversas Secretarias do Município de Três Passos, pelo período de 12 (doze) meses a contar da homologação da Ata de Registro de Preços (ANEXO I).

1.2 O sistema **de REGISTRO DE PREÇOS não obriga a compra**, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL:

2.1 Os Envelopes (1) documentos e (2) propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Passos, impreterivelmente até às **11h30min do dia 12 de setembro de 2017**, em envelopes separados, lacrados e identificados.

2.2 O envelope de documentos (envelope 1) será aberto a partir das **14h do dia 12 de setembro de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de TRÊS PASSOS (Av. Santos Dumont, 75), pela Comissão Permanente de Licitação. O envelope de proposta (envelope 2) será aberto no prazo legal.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Os LICITANTES deverão apresentar, na data, horário e local previstos no item 2, deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, contendo no **ENVELOPE N.º 1** a documentação para habilitação solicitada neste Edital e, no **ENVELOPE N.º 2** a proposta comercial.

3.2 No envelope nº 1 (um) devidamente identificado deverá constar na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS - RS

LICITAÇÃO Nº _____

CONCORRÊNCIA Nº _____

NOME DO LICITANTE:

DOCUMENTOS

E-mail:.....Telefone:.....

3.3 No envelope 2 (dois) devidamente identificado deverá constar na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS - RS

LICITAÇÃO Nº _____

CONCORRÊNCIA Nº _____

NOME DO LICITANTE:

PROPOSTA

E-mail:.....Telefone:.....



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta **CONCORRÊNCIA** quaisquer **LICITANTES** que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 5.2 – **Da Habilitação** e cujo objeto social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta **CONCORRÊNCIA**.

4.2 - Não poderão participar as empresas:

4.2.1 Cuja falência ou recuperação judicial tenha sido decretada em concurso de credores, dissolução, liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.2.2 Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal;

4.2.3 Cujos diretores, sócios ou responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Três Passos/RS;

5. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal. A Prefeitura Municipal de Três Passos autenticará documentos até às 11h da data apazada para o certame. Poderá a Comissão de Licitações autenticar documentos no ato do certame, desde que o representante possua seus originais consigo.

5.1.1 Os documentos expedidos via *internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão de Licitações.

5.1.2 **A Comissão de Licitações** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.1.3 Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

5.1.4 Se o LICITANTE for **matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz**, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a LICITANTE pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de LICITAÇÃO, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste Edital.

5.2 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

5.3 – Dos documentos necessários à habilitação jurídica da LICITANTE:

5.3.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da LICITANTE devidamente registrado, e alterações, em se tratando de sociedades comerciais e de sociedade por ações, deverá ser acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.3.2 Comprovante de inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civis deverá ser acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.3 Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- 5.3.4** Certidão de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.3.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.3.6** Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na forma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição;
- 5.3.7** Declaração inexistência de fato impeditivo/modificativo, modelo do **anexo III** deste Edital;
- 5.3.8** Declaração de Idoneidade subscrita pelo representante legal da LICITANTE, conforme **Anexo IV** deste Edital, especificando: a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Que não está impedida de transacionar com a Administração; c) Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos; d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 Documentos necessários relativamente à regularidade fiscal da LICITANTE

- 5.4.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 5.4.2** Prova de quitação com as Fazendas: **Federal** (abrangendo as contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RBF/PGFN 1791/14), **Estadual** e **Municipal**, de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- 5.4.3** Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei n.º 8.036/90, devidamente atualizado.
- 5.4.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 Relativamente à qualificação econômico-financeira do LICITANTE:

- 5.5.1** Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a 60(sessenta) dias da data de abertura dos documentos.

5.6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

- 5.6.1** As MEs, as EPPs terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, desde que comprovem sua condição e requeiram expressamente o benefício, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- a) Declaração firmada pelo contador/técnico contábil (legalmente habilitado) responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME ou EPP ou certidão de enquadramento emitida pela Junta Comercial do ano em exercício;
- b) No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração assinada pelo contador responsável da empresa, de que não se enquadra na hipótese do § 10 do artigo 3º da LC 123/06;
- 5.6.2** Nas LICITAÇÕES será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, conforme art. 44 da LC 123/06.
- 5.6.3** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal. Mesmo que esta apresente alguma restrição, inclusive quanto ao vencimento, sendo que sua regularidade fiscal apenas será exigida quando da assinatura do contrato com a Administração Pública, a teor do que dispõe o artigo 42, da LC 123/06.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

5.6.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado as MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeitos de certidão negativa.

5.6.5 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.6.4 implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 10 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os LICITANTES remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a LICITAÇÃO.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL (Envelope nº 2)

6.1 A proposta deverá ser elaborada visando atender o descrito neste Edital, com observância dos requisitos a seguir descritos.

6.1.1 Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel timbrado da LICITANTE. Com a identificação da empresa, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que impeçam sua perfeita compreensão, e-mail válido do responsável pela empresa ou de pessoa autorizada por este devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

6.1.2 O preço por item deve ser apresentado em algarismo, e o valor total da proposta deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$) e considerando as condições deste Edital.

6.1.3 Nos preços propostos deverão ser considerados todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas para execução do objeto, bem como os custos para entrega do objeto.

6.1.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para todo o período de validade desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da LICITANTE.

6.1.5. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

6.1.6 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital. Sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos ou aquelas que ofertarem alternativas.

6.1.7 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta somente no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.1.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.1.10 O prazo de validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta dias)** a contar da data de sua apresentação.

6.1.11 A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dispor, quando da proposta, planilha de custos e composição de preços, a qual deverá evidenciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade, caso não apresente junto com a proposta poderá apresentá-la no prazo de 10(dez) dias após a emissão da ata, que será enviada por e-mail, ficando sob responsabilidade da empresa o fornecimento do mesmo na proposta e acompanhamento do recebimento. A planilha deverá vir assinada pelo responsável



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

contador/técnico contábil da empresa. A falta de apresentação da planilha poderá ensejar o indeferimento do pedido de reequilíbrio.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1 Considerado o prazo de validade de nove meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de doze meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital da **Concorrência nº 05/17**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”.

7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.

7.5.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

7.5.2 Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

7.6 O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

7.6.1 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e no jornal oficial do Município.

7.6.2 É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 Na data prevista no item 2 deste Edital, a Comissão de Licitações, fará a identificação dos credenciados presentes, como representantes legais das empresas LICITANTES, conforme Modelo de Carta Credencial em anexo a este Edital, que deverá ser apresentada fora dos envelopes;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

8.2 Somente poderá manifestar-se em qualquer fase da LICITAÇÃO, em nome da LICITANTE, o representante credenciado, conforme acima, exceto se esta se fizer presente por seu Responsável Legal, devidamente identificado;

8.3 Após a identificação dos credenciados presentes, a Comissão Permanente de LICITAÇÕES procederá à abertura do envelope que contiver os documentos de habilitação (Envelope nº 1).

8.4 Aberto o Envelope nº 1, os documentos serão rubricados pela Comissão e a seguir, pelos representantes de todos os proponentes credenciados e presentes ao ato.

8.5 A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste Edital, inabilitando-os em caso contrário.

8.6 Passado o prazo legal para interposição de recurso (art. 109, I, da Lei 8.666/93) a Comissão procederá, então, à abertura do Envelope nº 2 dos proponentes habilitados. Abertas as propostas, as mesmas serão rubricadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Comissão.

8.7 Sendo a LICITANTE empresa de pequeno porte – EPP ou Microempresa – ME, terá os privilégios da Lei Complementar 123/06, descritos neste Edital, desde que os tenha requerido expressamente.

8.8 Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio público.

8.9 A Comissão lavrará ata dos trabalhos, apontando os fundamentos de eventuais inabilitações ou desclassificações.

8.10 Dos atos praticados pela Comissão Permanente de LICITAÇÕES caberão recurso, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

8.11 Estando presentes os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, devendo a intimação constar em ata. Caso contrário, a intimação será realizada por ofício, enviado por carta registrada com aviso de recebimento ao representante da empresa ou para o e-mail do responsável pela empresa, com a confirmação do recebimento.

8.12 Os envelopes relativos às propostas das LICITANTES inabilitadas permanecerão em poder da comissão de licitação, devidamente lacrados, a disposição da LICITANTE interessada, durante (30) trinta dias contados da data da ciência da inabilitação, após este período serão destruídos.

8.13 Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão de Licitação.

8.14 O julgamento das propostas será efetuado considerando-se como vencedor, o licitante cuja proposta financeira apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Resolvidos os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, os objetos serão adjudicados e a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de Três Passos, para *homologação* e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a LICITAÇÃO por



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso/indenização por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 Homologado o resultado da LICITAÇÃO, os fornecedores classificados, serão convocados para assinarem o Registro de Preços mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do ANEXO II deste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do presente certame.

10.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

10.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.trespazos-rs.com.br.

10.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação.

10.5 A existência de preços registrados não assegura ao LICITANTE o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova LICITAÇÃO específica para aquisição dos mesmos itens, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

10.6 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.

11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência é de **12(doze) meses**, contados da data de homologação da ata de registro de preços.

12. DO FATURAMENTO.

12.1.1. Nas Notas Fiscais ou Fatura, emitidas em formulário da Contratada, em padrão aprovado pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF), deverão constar, obrigatoriamente, o número da LICITAÇÃO/EMPENHO e a discriminação dos valores item a item.

12.1.2. Constitui ônus exclusivo da CONTRATADA quaisquer alegações de direito, seja dos órgãos fiscalizadores, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na Nota Fiscal ou Fatura.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento dos valores objeto desta licitação/ata de registro de preços serão realizados no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, após emissão do recebimento dos produtos na nota fiscal pelo fiscal do contrato.

13.2 A critério da CONTRATANTE poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade da contratada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

13.3 O faturamento do objeto licitado se dará em nome da Prefeitura Municipal de Três Passos - RS, CNPJ 87.613.188/0001-21, com menção no Cupom/Nota Fiscal.

13.4 O Cupom/Nota Fiscal que for apresentado com erro será devolvido ao detentor, para substituição.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias serão aquelas provenientes da solicitação de fornecimento, quando da data da aquisição, sendo que as mesmas constarão na autorização de Fornecimento do empenho. As despesas deverão correr por conta das dotações a seguir:

3.3.90.30.17 - Material de consumo - Material de processamento de dados.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação (autorização de fornecimento/empenho) caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

c) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa e contraditório, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017

Concorrência N. 05/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

f) Pela inadequabilidade do objeto ou estando o mesmo em desconformidade com o Edital, o fornecedor sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

g) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

h) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar a ata de registro de preços, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

i) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

15.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

15.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

15.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

15.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

15.8 No registro de preços entendem-se por instrumento contratual os documentos previstos no art. 62, § 4º, conforme abaixo transcrito:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º ...

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

§ 3º ...

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

16. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

16.1 As impugnações ao presente ato convocatório serão recebidas pelo Protocolo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, nos termos e prazos estabelecidos no Artigo 41, da Lei nº 8666/93.

16.2 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666, de 10.06.93, e suas atualizações, caberão recurso, nos termos do art. 109 da referida Lei.

17. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

17.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão responsável deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

17.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o órgão responsável poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

17.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADO

18.1 O preço registrado poderá ser cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) o fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93.
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado e estes se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão responsável.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita através de publicação no site do Município, no mesmo local onde houve a publicação do Edital, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º Da decisão que cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, ficando responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da LICITAÇÃO.

19.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluem-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Prefeitura Municipal de Três Passos/RS.

19.3 A LICITAÇÃO poderá ser revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei no 8.666/93, não cabendo as licitantes direito a indenização.

19.4 Na hipótese de não haver expediente no dia de abertura da presente LICITAÇÃO, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.5 Fica designada como fiscal das aquisições o Sr. Jamur da Silveira, responsável também pelo recebimento dos objetos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

19.6 Os recursos eventualmente interpostos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

19.7 A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à aquisição.

19.8 As empresas participantes deste certame deverão fornecer endereço de e-mail válido, como forma de agilizar o processo licitatório;

19.9 As omissões e dúvidas decorrentes do presente processo licitatório serão dirimidas a luz do contido na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

19.10 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada no Foro da Comarca de Três Passos/RS., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.11 Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Descrição dos Objetos
- b) Anexo II – Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo/modificativo;
- c) Anexo IV - Modelo de declaração de idoneidade;
- d) Anexo V - Declaração da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e) Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no Centro Administrativo Municipal de Três Passos/RS, Divisão de Compras e Licitações, sito à Av. Santos Dumont 75 em Três Passos-RS ou pelo telefone nº 55 3522-0402 ou 55 3522-0403, e-mail: prefeituracompras@bol.com.br;

Três Passos, 07 de agosto de 2017.

José Carlos Amaral
Prefeito Municipal

Procurador Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I – DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
				CARTUCHOS ORIGINAIS		
1	40,00	UN		Cartucho de tinta amarelo HP 82 - 69ml	375,00	15000,00
2	40,00	UN		Cartucho de tinta ciano HP 82 69ml	375,00	15000,00
3	40,00	UN		Cartucho de tinta magenta HP 82 - 69ml	375,00	15000,00
4	40,00	UN		Cartucho de tinta preto HP 82 69ml	348,00	13920,00
5	40,00	un		Cartucho de tinta magenta HP 940 XL - 19,5ml	145,00	5800,00
6	40,00	UN		Cartucho de tinta amarelo HP 940 XL 19,5ml	145,00	5800,00
7	40,00	UN		Cartucho de tinta ciano HP 940 XL 19,5ml	145,00	5800,00
8	40,00	UN		Cartucho de tinta preto HP 940 XL - 49ml	209,33	8373,20
9	40,00	UN		Cartucho de tinta magenta HP 88 XL - 22,5ml	167,33	6693,20
10	40,00	UN		Cartucho de tinta amarelo HP 88XL - 21ml	189,33	7573,20
11	40,00	UN		Cartucho de tinta ciano HP 88 XL 22,5ml	167,33	6693,20
12	40,00	UN		Cartucho de tinta preto HP 88 XL - 65,5ml	311,00	12440,00
13	50,00	UN		Cartucho de tinta amarelo HP 951 - 8ml	98,67	4933,50
14	50,00	UN		Cartucho de tinta ciano HP 951 - 8ml	98,67	4933,50
15	50,00	UN		Cartucho de tinta magenta HP 951 8ml	98,67	4933,50
16	150,00	UN		Cartucho de tinta preto HP 950 XL 53,5ml	199,33	29899,50
17	40,00	UN		Cartucho de tinta preto Canon 40 16ml	128,00	5120,00
18	40,00	UN		Cartucho de tinta colorido CANON 41 12ml	150,50	6020,00
19	40,00	UN		Cartucho de tinta colorido HP 17 17ml	284,67	11386,80
20	40,00	UN		Cartucho de tinta colorido HP 78 - 19ml	290,67	11626,80
21	40,00	UN		Cartucho de tinta preto HP27 - 10ml	108,67	4346,80
22	40,00	UN		Cartucho de tinta colorido HP 28 8ml	138,67	5546,80
23	40,00	un		Cartucho de tinta preto HP 74- 6ml	91,33	3653,20
24	40,00	un		Cartucho de tinta colorido HP 75 - 3,5 ml	110,00	4400,00
25	50,00	UN		Cartucho de tinta preto HP 92 5ml	90,67	4533,50
26	50,00	UN		Cartucho de tinta colorido HP 93 - 5ml	134,33	6716,50
27	40,00	UN		Cartucho de tinta preto CANON 30 11ml	100,00	4000,00
28	30,00	UN		Cartucho de tinta colorido Canon 31 9ml	96,00	2880,00
29	50,00	UN		Cartucho de tinta colorido HP 122 1,5ml	68,33	3416,50
30	40,00	un		Cartucho de tinta preto HP 122 - 2ml	55,67	2226,80
31	40,00	UN		Cartucho de tinta preto HP 15 25ml	251,00	10040,00
32	40,00	un		Cartucho de tinta preto HP 45 - 42ml	249,00	9960,00
33	150,00	UN		Cartucho de tinta preto HP 60 - 4,5ml	83,67	12550,50
34	150,00	UN		Cartucho de tinta colorido HP 60 - 6,5ml	105,00	15750,00
35	80,00	UN		Cartucho de tinta preto HP21 - 5ml	79,00	6320,00
36	50,00	UN		Cartucho de tinta colorido HP 22 - 5ml	112,33	5616,50
37	40,00	un		Cartucho de tinta preto HP 56 - 19,5 ml	144,67	5786,80
38	40,00	un		Cartucho de tinta colorida HP 57 - 17 ml	211,33	8453,20
39	40,00	un		Tubo de tinta preto EPSON BK - T6641 - 70ml	74,00	2960,00
40	60,00	un		Tubo de tinta amarelo EPSON BK - T6644 - 70ml	74,00	4440,00
41	50,00	un		Tubo de tinta ciano EPSON BK-T6642 - 70ml	74,00	3700,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017

Concorrência N. 05/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

42	50,00	un		Tubo de tinta magenta EPSON BK-T6643 - 70ml	74,00	3700,00
43	40,00	un		Cartucho de tinta Brother MFC-J6510DW preto LC - 75BK XL - 13 ml	161,50	6460,00
44	30,00	un		Cartucho de tinta brother MFC-J6510DW amarelo LC - 75Y - 7ml	98,00	2940,00
45	30,00	un		Cartucho de tinta brother MFC-J6510DW ciano LC - 75C - 7ml	98,00	2940,00
46	30,00	un		Cartucho de tinta brother MFC-J6510DW magenta LC - 75 M - 7ml	98,00	2940,00
47	70,00	un		Cartucho de tinta EPSON T140120	95,60	6692,00
48	50,00	un		Cartucho de tinta EPSON T140220	80,60	4030,00
49	50,00	UN		Cartucho de tinta EPSON T140320	80,67	4033,50
50	40,00	un		Cartucho de tinta EPSON T140420	80,60	3224,00
51	30,00	UN		Cartucho de tinta preto HP 711 com no mínimo 80 ml	462,67	13880,10
52	30,00	UN		Cartucho de tinta ciano HP 711 com no mínimo 29 ml	247,00	7410,00
53	30,00	UN		Cartucho de tinta magenta HP 711 com no mínimo 29 ml	252,33	7569,90
54	30,00	UN		Cartucho de tinta amarelo HP 711 com no mínimo 29 ml	252,33	7569,90
55	50,00	UN		Cartucho de tinta preto HP 711 XL80ml	344,00	17200,00
				RECARGA DE CARTUCHOS		
56	50,00	UN		Recarga cartucho HP 82 amarelo 69ml	25,00	1250,00
57	50,00	UN		Recarga cartucho HP 82 Ciano 69ml	25,00	1250,00
58	50,00	UN		Recarga cartucho HP 82 magenta 69ml	25,00	1250,00
59	50,00	UN		Recarga cartucho HP 82 preto 69ml	25,00	1250,00
60	50,00	UN		Recarga de cartucho de tinta magenta HP 940 XL - 19,5 ml	20,00	1000,00
61	50,00	un		Recarga de Cartucho de tinta amarelo HP 940 XL - 19,5ml	20,00	1000,00
62	50,00	un		Recarga Cartucho de tinta ciano HP 940 XL - 19,5ml	20,00	1000,00
63	50,00	UN		Recarga de cartucho de tinta preto HP 940 XL - 49 ml	20,00	1000,00
64	50,00	un		Recarga Cartucho de tinta magenta HP 88 - 17ml	18,00	900,00
65	50,00	UN		Recarga cartucho HP 88 amarela XL 17ml	18,00	900,00
66	50,00	UN		Recarga cartucho HP 88 ciano 17ml	18,00	900,00
67	50,00	UN		Recarga cartucho HP 88 preto XL 58,5ml	25,00	1250,00
68	50,00	UN		Recarga de cartucho de tinta amarelo HP 951 - 8 ml	18,00	900,00
69	50,00	un		Recarga cartucho de tinta ciano HP 951 - 8ml	18,00	900,00
70	50,00	un		Recarga cartucho de tinta magenta HP 951 - 8ml	18,00	900,00
71	50,00	un		Recarga Cartucho de tinta preto HP 950 XL - 53,5ml	25,00	1250,00
72	50,00	un		Recarga cartucho de tinta preto Canon 40 - 16ml	18,00	900,00
73	50,00	un		Recarga cartucho de tinta colorido CANON 41 - 12ml	20,00	1000,00
74	50,00	un		Recarga Cartucho de tinta colorido HP 17 - 17ml	25,00	1250,00
75	50,00	un		Recarga cartucho de tinta colorido HP 78 - 19ml	20,00	1000,00
76	50,00	un		Recarga Cartucho de tinta preto HP 27-10ml	18,00	900,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017

Concorrência N. 05/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

77	50,00	un		Recarga cartucho de tinta colorido HP 28-8ml	20,00	1000,00
78	50,00	un		Recarga cartucho de tinta preto HP 74 - 6ml	16,00	800,00
79	50,00	un		Recarga cartucho de tinta colorido HP 75 - 3,5ml	18,00	900,00
80	50,00	un		Recarga cartucho de tinta preto HP 92 - 5ml	16,00	800,00
81	50,00	UN		Recarga cartucho HP 93 color 5ml	18,00	900,00
82	50,00	un		Recarga Cartucho de tinta colorido Canon 31 - 9ml	20,00	1000,00
83	50,00	un		Recarga Cartucho de tinta colorido HP 122 - 1,5ml	16,00	800,00
84	50,00	un		Recarga cartucho de tinta preto HP 122 - 2ml	18,00	900,00
85	50,00	un		Recarga cartucho de tinta preto HP 15 - 25ml	25,00	1250,00
86	50,00	un		Recarga cartucho de tinta preto HP 45 - 42ml	25,00	1250,00
87	50,00	un		Recarga cartucho de tinta preto HP 60 - 4,5ml	16,00	800,00
88	50,00	un		Recarga cartucho de tinta colorido HP 60 - 6,5ml	20,00	1000,00
89	50,00	un		Recarga cartucho de tinta preto HP21 - 5ml	18,00	900,00
90	50,00	un		Recarga cartucho de tinta colorido HP 22 - 5ml	20,00	1000,00
91	50,00	un		Recarga de cartucho de tinta preto HP 56 - 19,5ml	20,00	1000,00
92	50,00	un		Recarga cartucho de tinta colorido HP 57 - 17ml	20,00	1000,00
93	50,00	UN		Recarga cartucho de tinta brother MFC - J6510DW preto LC - 75 BK XL - 13 ml	25,00	1250,00
94	50,00	UN		Recarga Cartucho de tinta Brother MFC J6510 DW amarelo LC - 75Y - 7 ml	25,00	1250,00
95	50,00	UN		Recarga Cartucho de tinta Brother MFC J6510 DW ciano LC - 75C - 7 ml	25,00	1250,00
96	50,00	UN		Recarga Cartucho de tinta Brother MFC J6510 DW magenta LC 75 M- 7 ml	25,00	1250,00
				CARTUCHOS COMPATIVEIS		
97	50,00	un		Cartucho compatível de tinta amarelo HP 82 - 69ml	59,00	2950,00
98	50,00	un		Cartucho compatível tinta ciano HP 82 - 69ml	59,00	2950,00
99	50,00	un		Cartucho compatível tinta magenta HP 82-69ml	59,00	2950,00
100	50,00	un		Cartucho compatível tinta preto HP 82 - 69ml	68,00	3400,00
101	50,00	UN		Cartucho compatível de tinta magenta HP940XL - 19,5ml	62,00	3100,00
102	50,00	UN		Cartucho de tinta amarelo compatível HP 940 XL - 19,5 ml	62,00	3100,00
103	50,00	un		Cartucho compatível tinta ciano HP 940 XL - 19,5ml	62,00	3100,00
104	50,00	UN		Cartucho compatível de tinta preto HP 940 XL - 49 ml	62,00	3100,00
105	50,00	un		Cartucho compatível tinta magenta HP 88 - 17ml	46,00	2300,00
106	50,00	un		Cartucho compatível amarelo HP 88 XL - 17ml	46,00	2300,00
107	50,00	un		Cartucho compatível tinta ciano HP 88 - 17ml	46,00	2300,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017

Concorrência N. 05/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

108	50,00	un		Cartucho compatível tinta preto HP 88 XL - 58,5ml	46,00	2300,00
109	50,00	un		Cartucho compatível tinta amarelo HP 951 - 8ml	68,00	3400,00
110	50,00	un		Cartucho compatível tinta ciano HP 951 - 8ml	68,00	3400,00
111	50,00	un		Cartucho compatível tinta magenta HP 951 - 8ml	68,00	3400,00
112	50,00	un		Cartucho compatível de tinta preto HP 950 XL - 53,5ml	65,00	3250,00
113	50,00	un		Cartucho compatível de tinta preto Canon 40 - 16ml	99,00	4950,00
114	50,00	un		Cartucho Compatível de tinta colorido CANON 41 - 12ml	103,00	5150,00
115	50,00	un		Cartucho compatível de tinta colorido HP 17 - 17ml	78,00	3900,00
116	50,00	un		Cartucho compatível colorido HP 78 - 19ml	83,00	4150,00
117	50,00	un		Cartucho compatível de tinta preto HP 27-10ml	52,00	2600,00
118	50,00	un		Cartucho compatível de tinta HP 28 - 8ml colorido	63,00	3150,00
119	50,00	un		Cartucho compatível de tinta preto HP 74 - 6ml	86,00	4300,00
120	50,00	un		Cartucho compatível de tinta colorido HP 75 - 3,5ml	72,00	3600,00
121	50,00	un		Cartucho compatível tinta preto HP 92-5ml	54,00	2700,00
122	50,00	un		Cartucho compatível tinta colorido HP 93 - 5ml	68,00	3400,00
123	50,00	un		Cartucho compatível tinta preto CANON 30 - 11ml	77,00	3850,00
124	50,00	un		Cartucho Compatível de tinta colorido Canon 31 - 9ml	84,00	4200,00
125	50,00	un		Cartucho compatíveis tinta colorido HP 122 - 1,5ml	66,00	3300,00
126	50,00	UN		Cartucho compatível de tinta preto HP 122 - 2ml	62,00	3100,00
127	50,00	un		Cartucho compatível tinta preto HP 15 - 25ml	72,00	3600,00
128	50,00	un		Cartucho compatível de tinta preto HP 45 - 42ml	72,00	3600,00
129	50,00	un		Cartucho compatível tinta preto HP 60 - 4,5ml	65,00	3250,00
130	50,00	un		Cartucho compatível tinta colorido HP 60 - 6,5ml	72,00	3600,00
131	50,00	un		Cartucho compatível tinta preto HP 21 - 5ml	52,00	2600,00
132	50,00	un		Cartucho compatível tinta colorido HP 22 - 5ml	62,00	3100,00
133	50,00	UN		Cartucho compatível tinta preto HP 56 - 19,5ml	52,00	2600,00
134	50,00	un		Cartucho compatível de tinta colorido HP 57 - 17ml	62,00	3100,00
				TONNER ORIGINAL		
135	50,00	UN		Tonner original HP Laserjet M1120MFP	430,00	21500,00
136	50,00	UN		Tonner original impressora HP Laserjet 1536DNF MFP	426,00	21300,00
137	50,00	UN		Tonner original impressora HP color CP 1215 CB 540	444,33	22216,50



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

138	50,00	UN		Tonner original impressora HP color CP 1215 CB 543	428,00	21400,00
139	50,00	UN		Tonner original impressora HP color CP 1215 CB542	428,00	21400,00
140	50,00	UN		Tonner original impressora HP color CP 1215 CB541	428,00	21400,00
141	50,00	UN		Tonner original impres HP color Laserjet CP 2025 CC 531	764,00	38200,00
142	50,00	UN		Tonner orig impres HP color Laserjet CP 2025 CC530	726,00	36300,00
143	50,00	UN		Tonner orig impres HP color Laserjet CP 2025 CC532	764,00	38200,00
144	50,00	UN		Tonner original impressora HP Laserjet 1005	412,00	20600,00
145	50,00	UN		Tonner original Impressora HP Laserjet 1020	321,00	16050,00
146	50,00	UN		Tonner original impressora HP Laserjet 1102W	390,00	19500,00
147	50,00	UN		Tonner original impressora HP Laserjet HP 1022	354,67	17733,50
148	50,00	UN		Tonner original impressora HP Laserjet M1132 MFP	399,67	19983,50
149	50,00	UN		Tonner original impressora HP Laserjet M1212	399,67	19983,50
150	50,00	UN		Tonner original impressora HP Laserjet P2015	561,33	28066,50
151	50,00	UN		Tonner original impressora HP Laserjet P2055DN	529,60	26480,00
152	50,00	UN		Tonner original impressora Laserjet samsung SCX4600	387,50	19375,00
153	50,00	UN		Tonner original Impressora Samsung ML2851 ND	392,50	19625,00
154	50,00	un		Toner original impressora XEROX Phaser 3125	397,00	19850,00
155	50,00	un		Toner Original impressora Lexmark E120	302,00	15100,00
156	50,00	un		Toner original impressora Sansung ML2165w	332,50	16625,00
157	50,00	UN		toner original impressora Cannon Image Runer 1025n	670,00	33500,00
158	50,00	UN		Toner original impressora 1170D/S15/LD015 (RICOH Afício MP 171)	597,00	29850,00
159	50,00	UN		Toner original impressora XEROX Phaser 3020	503,50	25175,00
160	50,00	UN		Toner original impressora Samsung Xpress M2070W	445,00	22250,00
161	50,00	UN		Toner original impressora HP 3015	947,50	47375,00
162	50,00	UN		toner original impressora samsumg M2020w	422,50	21125,00
163	50,00	UN		toner original impressora HP Laserjet P3015	928,33	46416,50
				RECARGA TONNER		
164	40,00	un		Recarga toner impressora HP Laserjet 1020	40,00	1600,00
165	40,00	UN		Recarga toner impressora HP Laserjet M1120MFP	40,00	1600,00
166	50,00	un		Recarga toner impressora HP Laserjet 1536DNF MFP	40,00	2000,00
167	50,00	un		Recarga Toner impressora HP Laserjet 1005	40,00	2000,00
168	50,00	un		Recarga toner impressora HP Laserjet 1102W	40,00	2000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

169	50,00	un		Recarga toner impressora HP Laserjet HP 1022	40,00	2000,00
170	50,00	UN		Recarga tonner impressora HP Laserjet M1132 MFP	40,00	2000,00
171	50,00	UN		Recarga tonner impressora HP Laserjet M1212	40,00	2000,00
172	50,00	UN		Recarga tonner Impressora HP Laserjet P2015	45,00	2250,00
173	50,00	UN		Recarga tonner impressora HP Laserjet P2055DN	45,00	2250,00
174	50,00	UN		Recarga tonner impressora Laserjet samsung SCX 4600	60,00	3000,00
175	50,00	UN		Recarga tonner impressora samsung ML2851 ND	60,00	3000,00
176	50,00	UN		Recarga de toner impressora Xerox Phaser 3125	65,00	3250,00
177	50,00	UN		Recarga toner impressora Lexmark E120	55,00	2750,00
178	50,00	un		Recarga toner impressora Samsung ML2165w	55,00	2750,00
179	50,00	un		Recarga Toner Cannon Image Runer 1025n	50,00	2500,00
180	50,00	UN		Recarga toner impressora toner Xerox phaser 3020	55,00	2750,00
181	50,00	UN		Recarga toner impressora Samsung Xpress M2070W	55,00	2750,00
182	50,00	UN		Recarga toner impressora samsung m2020w	55,00	2750,00
183	50,00	UN		Recarga tonner impressora HO laserjet P3015	45,00	2250,00
				TONNER COMPATÍVEL		
184	50,00	UN		Toner compatível impressora HP color laserjet CP 2025 modelo CC 530	102,00	5100,00
185	50,00	UN		Toner compatível impressora HP color laserjet CP 2025 modelo CC 532	98,50	4925,00
186	50,00	un		Toner compatível impressora HP Laserjet CP 2025 modelo CC534	98,50	4925,00
187	50,00	un		Toner compatível impressora HP Laserjet CP 2025 modelo CC 531	98,50	4925,00
188	50,00	UN		Toner compatível impressora HP color CP 1215 (modelo CB540)	87,50	4375,00
189	50,00	un		Toner compatível impressora HP color CP 1215 (modelo CB 541)	87,50	4375,00
190	50,00	un		Toner compatível impressora HP color CP 1215 (modelo CB542)	87,50	4375,00
191	50,00	un		Toner compatível impressora HP color CP 1215 (modelo CB543)	87,50	4375,00
192	50,00	un		Toner compatível HP Laserjet M1120MFP	68,00	3400,00
193	120,00	UN		Toner compatível impressora HP Laserjet HP 1536 DNF MFP	68,00	8160,00
194	50,00	un		Toner compatível impressora HP Laserjet 1005	66,50	3325,00
195	50,00	un		Toner compatível impressora HP Laserjet 1020	68,00	3400,00
196	50,00	un		Toner compatível impressora HP Laserjet 1102W	66,50	3325,00
197	50,00	un		Toner compatível impressora HP Laserjet HP 1022	66,50	3325,00
198	100,00	un		Toner compatível impressora HP Laserjet M1132 MFP	66,50	6650,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

199	50,00	un		Toner compatível impressora HP Laserjet M1212	66,50	3325,00
200	50,00	un		Toner compatível impressora HP Laserjet P2015	109,00	5450,00
201	50,00	un		Toner compatível impressora HP Laserjet P2055DN	89,00	4450,00
202	50,00	un		Toner compatível impressora Laserjet Samsung SCX4600	121,00	6050,00
203	50,00	un		Toner compatível impressora Samsung ML2851ND	121,00	6050,00
204	50,00	un		Toner compatível impressora XEROX Phaser 3125	157,00	7850,00
205	50,00	un		Toner compatível impressora Lexmark E120	109,50	5475,00
206	50,00	un		Toner compatível impressora Samsung ML2165w	122,50	6125,00
207	50,00	UN		Toner compatível impressora Xerox phaser 3020	199,00	9950,00
208	50,00	UN		Toner compatível impressora Toner Xerox phaser 3020	199,00	9950,00
209	50,00	UN		Toner compatível impressora Samsung Xpress M2070W	119,00	5950,00
210	50,00	UN		Toner compatível impressora samsung m2020w	127,50	6375,00
211	50,00	UN		Toner compatível impressora HP Laserjet P3015	248,00	12400,00
				TONNER ORIGINAL		
212	50,00	UN		Tonner orig impres HP color Laserjet CP 2025 CC 531	764,00	38200,00
Total						1.552.772,90



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ (____) do mês de _____ de 201.., no Município de Três Passos/RS., foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de para conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades das secretarias solicitantes, resultante da concorrência nº/201.. e Processo Administrativo nº/201.. para Sistema de Registro de Preços.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação parapelo período (.....) meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 O objeto, após a assinatura e publicação da ata de registros de preços será fornecido conforme necessidade das Secretarias solicitantes, detentoras da ata, pelo período de doze meses. A autorização de fornecimento será emitida, nas quantidades necessárias. A adjudicatária terá o prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do Empenho para entrega dos objetos no CPD, sito à Av. Santos Dumont, 75. A Nota Fiscal deverá ser fornecida junto com o objeto.

4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

4.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 48 horas.

4.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.5 A adjudicatária deverá Realizar o recolhimento (nas mesmas quantidades da adjudicação), sem custos para a contratante, dos produtos cotados que encontram-se em descarte, em conformidade com o art. 33 da Lei Federal 12.305/10, o que poderá ser feito no ato de entrega dos produtos novos, ou após a utilização dos mesmos, caso não houver a quantidade suficiente para o recolhimento, a critério da Administração.

4.6 – A adjudicatária deverá, caso solicitado, **Apresentar o licenciamento ambiental ou isenção de licenciamento**, emitida pelo órgão ambiental competente (Municipal, Estadual ou Federal), e informar a forma de recolhimento dos resíduos sólidos conforme determina a Lei Federal 12.305/10, no decorrer da vigência desta ata ao fiscal do contrato que encaminhará o documento e as informações prestadas à Equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para análise.

4.7 Não possuindo licenciamento ambiental ou isenção de licenciamento será oportunizado prazo de 30(trinta) dias a contar da solicitação para regularização do mesmo, o qual poderá ser prorrogado novamente por igual período. Findo o prazo sem a apresentação, poderá a participante ser retirada da ata e convocado o segundo colocado.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações
Fone: (55) 3522-0403
CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

5.1 O pagamento será efetuado após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devendo o nº do CNPJ nas Notas Fiscais ou equivalentes, ser o mesmo informado no momento da Habilitação. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo para pagamento até a apresentação da nota fiscal/fatura com as correções.

5.2 O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados/solicitados p/ entrega para a empresa, que será efetivado através do pagamento por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

5.3 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

5.4 As dotações orçamentárias serão aquelas provenientes da solicitação de fornecimento, quando da data da aquisição, sendo que as mesmas constarão na autorização de Fornecimento ou empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;

b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa;

d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

6.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado caso a empresa não efetue o recolhimento dos materiais, conforme prevê a logística reversa, conforme disposto no art. 33 da Lei Federal 12.305/10 e previsto neste Edital, após decorrido o prazo estipulado na notificação a ser expedida pelo fiscal do contrato.

6.4. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

6.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

7.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de homologação da licitação, Edital da Concorrência nº, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Ata/contratação, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Três Passos/RS., __ de _____ de 2017.

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal

Jurídico:

Participantes:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO/MODIFICATIVO.

A/C Comissão de Licitação
Referente à Concorrência nº ____/201____
_____, estabelecida na _____,
cidade _____, Estado do _____, CNPJ nº _____
_____ neste ato representada por seu representante legal
Sr _____, portador(es) de cédula de identidade
nº(s) _____ CPF _____ nº(s) _____
_____, participante da licitação nº ____/201____,
modalidade Concorrência nº ____/201____, **declara** para os fins de direito que **não há fato
superveniente impeditivo/modificativo** de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da
obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura do dirigente da empresa)
(carimbo da empresa)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), com sede na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal (qualificação), DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e Data _____, ____ de _____ de 201__.

Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal
Razão Social e Carimbo do CNPJ



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
(Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

À:

Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Pregoeiro Oficial

Edital de Pregão Presencial nº .../201...

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº .../2013 que a Proponente..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº....., com sede na cidade de, Estado....., na Rua/Av..... (*endereço completo*), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa

Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 89/2017
Concorrência N. 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À:

Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Comissão de Licitações
Edital de Concorrência nº.../201.....

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica) CNPJ/MF nº.....é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório concorrência nº02/13, realizado pela Prefeitura do Município de Três Passos/RS. Neste ato a empresa abaixo firmada, por seu representante legal, requer expressamente os benefícios da Lei Complementar 123/06, ao qual tem direito legal.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do CONTADOR legal da Empresa

Assinatura do Representante legal da empresa e carimbo.
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA